



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 726/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1.992.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o "TÍTULO DEFINITIVO" de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à RAIMUNDO NONATO DE AMORIM, e expede ou tras providências.

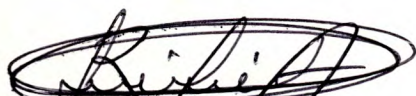
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

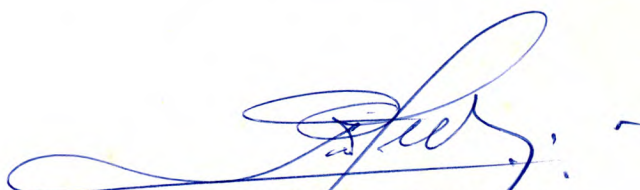
Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à RAIMUNDO NONATO ALVES DE AMORIM, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua-G, Quadra-63, Lote-06, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com lote-07, pelo lado esquerdo com o lote-05, frente para a Rua-G, e fundos com o lote-25 da Rua-H, medindo: 09,00 metros de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 09,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1.992.


PREFEITO MUNICIPAL


SECRETÁRIO DE TERRAS
cvf

TODOS POR